



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2012

Acopiara-Ce, 01 de Junho de 2012.

**ABRE, AO VIGENTE ORÇAMENTO O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, Antônio Almeida Neto,
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), criando o seguinte elemento de despesa para a dotação já existente no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO:	08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNID ORÇAMENTÁRIA:	0801 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
VALOR	
12 362 0009 2.057	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO E PRÉ-VESTIBULAR
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis (Fonte 010000)
30.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

ÓRGÃO	09 SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0901 SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO
15 451 0027 1.057	REFORMA DA PRAÇA DO POLO DE LAZER E REVITALIZAÇÃO DE SUAS AVENIDAS DE ACESSO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Junho de 2012.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL